



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 324, 04 Folha 32 Data 27/08/90 Hora 10:25 Funcionário <i>M. S. S. S.</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emendo	N.º _____
	AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL PROJETO DE LEI Nº 47/90, DE 27.08.90		

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar Banco de Sangue nesta cidade a dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar um Banco de Sangue nesta cidade, com toda as infra-estruturas necessárias para seu pleno funcionamento.

Art. 2º - Fica também autorizado a contratar funcionários qualificados para os serviços de exame, coleta e armazenagem de material sanguíneo, além de outras práticas necessárias ao bom funcionamento do Banco de Sangue.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 27 de Agosto de 1990.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/09/90
M. S. S. S.

Lázaro Sipriano de Carvalho
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 324, Folha 32, Data 27/08/90 Horas 10:25 Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Nossa gente, tem sofrido momentos de grande dificuldade, ao deparar com quadros desesperadores, quando ocorre a necessidade de transfusão sanguínea, principalmente nos casos de acidentes ou doenças que requerem tal procedimento.

Nesses casos, os hospitais são obrigados a solicitar ajuda das pessoas que passam pelas ruas, ou através de chamamentos por meios de comunicação, à cata de eventuais doadores, na tentativa de salvar a vida de alguém hospitalizado, necessitando com urgência, receber de um outro o estímulo de vida, em forma de plasma sanguíneo.

Hoje, se alguma pessoa necessita com uma certa urgência de transfusão sanguínea, ela corre sério risco de vida, pois não há uma disponibilidade de material que garanta a sua tranquila recuperação.

Nossa medida, traduz claramente a delicadeza da situação e a necessidade de garantir a segurança do povo, pois com a criação desse banco de plasma, pode-se fazer uma seleção de doadores voluntários, para adotar maior disponibilidade de material, podendo ainda fazer um amplo exame do material colhido e sua posterior armazenagem, que são fatores de segurança à todos.

Portanto, ciente de que nossa medida trata-se de algo relevante devido seu grande alcance social, solicitamos as atenções das autoridades, no sentido de que as providências sejam tomadas.

Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 321, 04 Folhas 32, Data 24/08/90 Hora 10:25 Funcionário <i>W. Soares</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 27 de Agosto de 1990.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 47/90

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra	<i>Quiliza T. Aguiar</i>		
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *10/09/90*
W. Reis

Res.

OBS: *Parer do Conselho de Constituição*
Justiça e de Paz

10/09/90
 W. Reis